



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127



RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI – BA, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representada pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

CONTRATADO: MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.173.218/0001-90, com sede à Rua Q SHIS, CL, QI 26 Bloco B e Salas 2010, 212 e 213, Ed. Serrano Center, Lago Azul, Brasília/DF, neste ato representado pelo sócio senhor **Magno Israel Miranda Silva** brasileiro, casado, advogado inscrito no OAB 32.898/DF, portador da Carteira de Identidade nº. 14335677/SSP/BA, inscrito no CPF nº. 286.649.905-06.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos jurídicos especializados para acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto à Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais – TRFs – e Tribunal de Contas da União, bem como acompanhamento de processos administrativos junto à União, seus ministérios e autarquias assim também, elaborando, quando necessárias, manifestações e defesas escritas e orais, bem como orientações jurídico – administrativas, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Artigo 25, II, combinado com o Art. 13, III.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
- Prefeito Municipal -